



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Torna público a perda de cargo de Conselheiro Tutelar suplente e a posse de Conselheira Tutelar suplente no Município de Conceição da Barra/ES.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra-ES /COMDECA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.669/2013 de 07 de outubro de 2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **08 de abril de 2026**;

Considerando a Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando as eleições unificadas para a escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Conceição da Barra, publicizadas e normatizadas pelo Edital nº 01/2023, para a gestão 2024 a 2028;

Considerando a Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2026, que tornou pública a posse do Conselheiro Tutelar suplente José Messias Baleeiro da Silva, eleito em 9º lugar, em exercício como titular, para cumprimento de licença maternidade da Conselheira Tutelar titular Miriam Vieira de Souza Gusmão, por meio do Processo nº 255/2025;

Considerando o não comparecimento ao trabalho por dias consecutivos, mesmo após convocação formal para retorno às atividades, sem qualquer manifestação, justificativa ou apresentação de documentação comprobatória, como atestados médicos, bem como a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, que estabeleceu que a ausência injustificada pelo período de trinta dias, a partir daquela data, caracterizaria abandono de função e ensejaria a destituição do cargo;

Considerando a necessidade de manutenção do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, que deve atuar com a composição mínima de cinco conselheiros, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a prévia deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026 quanto à convocação da décima suplente para suprir a vacância, bem como a convocação formal realizada em 04 de março de 2026, com apresentação da documentação no prazo estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas;

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

Quimaraes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal N° 2.669/2013

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar suplente do Sr. José Messias Baleeiro da Silva, em exercício como titular, em razão de abandono de função, caracterizado pelo não comparecimento injustificado ao trabalho por período superior a trinta dias consecutivos, conforme deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026.

Art. 2º Tornar pública a posse da Conselheira Tutelar suplente Sra. Gilda de Oliveira Ribeiro, conforme Convocação em 04 de março de 2026, para exercício da função em razão da vacância do cargo, tendo apresentado toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º A Conselheira Tutelar suplente ora empossada passa a atuar como Conselheira Tutelar no Distrito de Braço do Rio, a partir do dia 04 de março de 2026 a 29 de julho do corrente ano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 08 de abril de 2026.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.